



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

**DESPACHO SJTO-SECAD****Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0001663-22.2026.4.01.8014****Interessado:** Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Tocantins – SECAD/SJTO**Assunto:** Contratação direta. Dispensa eletrônica de licitação. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação de serviço de transporte intermunicipal de 01 (um) Scanner de Raios-X de inspeção de bagagens, marca VMI, modelo Spectrum 5333, da sede da Seção Judiciária do Tocantins, em Palmas/TO, para a Subseção Judiciária de Gurupi/TO, abrangendo o equipamento principal, componentes, acessórios, cabos, monitor, esteiras, módulos, suportes ou demais partes integrantes disponibilizadas para transporte, com proteção/acondicionamento, movimentação interna, carregamento, transporte rodoviário, descarregamento, entrega/posicionamento inicial, checklists, registros fotográficos e seguro ou cobertura equivalente compatível com o valor patrimonial do equipamento.

Os autos foram instruídos com os artefatos pertinentes à fase preparatória, incluindo DFD – Demanda Intempestiva 25306073, Estudo Técnico Preliminar Simplificado 25306076, Termo de Referência 25306490, Checklist ETP Simplificado 25306105, Checklist do Termo de Referência 25315823, Mapa de Riscos 25315827, Análise de Requisitos da Contratação 25336313, Manifestação SJTO-SELIT 25366996, Portaria DIREF 516/2023 (25366931), Decreto nº 12.807/2025 (25366946), Informação SJTO-SEPOF 25368840 e Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, com seus anexos (25366990).

Submetido o feito à análise jurídica prévia, a Assessoria Jurídica - ASJUR/SECAD emitiu o Parecer SJTO-ASJUR 146/2026 (25369076), no qual concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que saneadas as inconsistências formais apontadas na referida manifestação.

Conforme consignado no parecer jurídico, o valor estimado da contratação é de **R\$ 8.957,00 (oito mil novecentos e cinquenta e sete reais)**, montante compatível com o limite legal atualizado para a dispensa de licitação fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Importa ressaltar que também restou registrada a regularidade jurídica, em linhas gerais, da instrução processual, da justificativa da contratação, da pesquisa de preços, da participação exclusiva de ME/EPP, da disponibilidade orçamentária, da designação da agente de contratação, do Termo de Referência e da minuta do instrumento convocatório, ressalvados os ajustes formais indicados.

Diante da manifestação jurídica favorável, tendo em vista os ajustes promovidos nos artefatos da contratação, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo disposto na Portaria Diref n. 69/2025 (22424461), **ACOLHO** o Parecer SJTO-ASJUR 146/2026 (25369076), adotando seus fundamentos como razão de decidir, para **APROVAR** o Termo de Referência e o respectivo Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, com seus anexos, referentes à contratação direta em epígrafe.

Por consequência, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, para seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratações/Pregoeira e à Seção de Compras e Licitações – SELIT, para adoção das providências pertinentes ao saneamento apontado no parecer jurídico, divulgação do procedimento, processamento da dispensa eletrônica, seleção da proposta, verificação da habilitação e demais atos subsequentes necessários à contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

**Ricardo Antonio Nogueira Pereira**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência  
Portaria Dired n. 69, de 25 de março de 2025 (22424461)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/06/2026, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25372994** e o código CRC **A81D087B**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - [www.trf1.jus.br/sjto/](http://www.trf1.jus.br/sjto/)  
0001663-22.2026.4.01.8014

25372994v4